

ADVOGADO : MARCIO GABRIEL DA SILVA PINTO (75274/DF)
ADVOGADO : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (25120/DF)
ADVOGADO : CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA (59109/DF)
RESPONSÁVEL : JOAO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
ADVOGADO : FELIPE SANTOS CORREA (53078/DF)
ADVOGADO : JOAO VICTOR BIAO LINO (68127/DF)
ADVOGADO : MARCIO GABRIEL DA SILVA PINTO (75274/DF)
ADVOGADO : CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA (59109/DF)
ADVOGADO : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (25120/DF)
RESPONSÁVEL : MARCIO LUIZ FRANCA GOMES
ADVOGADO : FELIPE SANTOS CORREA (53078/DF)
ADVOGADO : JOAO VICTOR BIAO LINO (68127/DF)
ADVOGADO : MARCIO GABRIEL DA SILVA PINTO (75274/DF)
ADVOGADO : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO (25120/DF)
ADVOGADO : CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA (59109/DF)

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido conforme § 2º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do § 2º do artigo 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com publicação deste ato no Diário da Justiça Eletrônico, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas apresentada.

No mesmo prazo, os legitimados podem apresentar ação autônoma, a ser autuada na classe Representação Especial (RepEsp), com processamento na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 64/1990, para relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (art. 35 da Lei nº 9.096/95).

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/resultado/0600581-83.2025.6.00.0000>.

Brasília, 26 de junho de 2025.

Marcos Paulo da Mota Gonçalves

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

De ordem da Excelentíssima Senhora Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunico que a sessão ordinária de encerramento do primeiro semestre forense de 2025 será realizada no dia 1º de julho de 2025 (terça-feira), às 12h, inteiramente por videoconferência.

A convocação da sessão observa o disposto no art. 66, §2º, da Lei Complementar nº 35/1979.

Brasília, 26 de junho de 2025.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 285 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Institui as Comissões Organizadora, Reguladora, Avaliadora e de Comunicação Institucional, referentes ao Teste Público de Segurança dos Sistemas Eleitorais 2025 (Teste Público da Urna).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 11 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Instituir as Comissões Organizadora, Reguladora, Avaliadora e de Comunicação Institucional, que atuarão no Teste Público de Segurança dos Sistemas Eleitorais 2025 (Teste Público da Urna), nos termos previstos na Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por:

- a) Grace Porto dos Santos Veras, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (COAI/STI), que a coordenará;
- b) Sandra Maria Petri Damiani, representante da Diretoria-Geral (AGEL/DG);
- c) Samuel Craveiro Noleto, representante da Secretaria de Administração (COSEN/SAD);
- d) Katia Cristina Gonçalves Grande, representante da Secretaria de Polícia Judicial (SPJ);
- e) Flávia Neves Ribas, representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia (SECOM);
- f) Elmano Amâncio de Sá Alves, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (AGC/STI);
- g) Luciano Teixeira Andrade, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (COINF/STI);
- h) Andréa Gonçalves Barbosa, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (NECI/STI);
- i) Washington Luiz de Oliveira, representante da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (CEDIP/SGIC); e
- j) Maurício Miranda Sá, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEEVE/COEDE).

Parágrafo único. As atribuições da comissão prevista no *caput* deste artigo são:

- I - planejar e elaborar o projeto geral para a realização do evento;
- II - organizar e prover a infraestrutura necessária para a realização de todas as fases do Teste Público de Segurança dos Sistemas Eleitorais 2025 (Teste Público da Urna);
- III - convocar as demais áreas do Tribunal, observadas as respectivas atribuições administrativas, a fim de providenciar ações ou infraestrutura para a realização do evento; e
- IV - manter informadas a Presidência e a Diretoria-Geral sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Reguladora será composta por:

- a) Grace Porto dos Santos Veras, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), que a coordenará;
- b) Júlio Valente da Costa Júnior, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- c) Cristiano Moreira Andrade, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (COINF/STI);
- d) Elmano Amâncio de Sá Alves, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (AGC/STI);
- e) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (COTEL/STI);
- f) Alberto Araújo Cavalcante Neto, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação (CSELE/STI);